|  |  |
| --- | --- |
| http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/images/armasbra.gif | **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  **Secretaria da Receita Federal do Brasil**  **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional** |

|  |
| --- |
| **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** | **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** |

|  |
| --- |
| **CNPJ: 07.956.465/0001-60**  Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:   1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).   Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.  Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.  A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.  Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:03:20 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/02/2021. Código de controle da certidão: **9A23.4151.13FB.C0AD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. |